

<i>Tipificação resumida:</i> Deixar de reduzir a velocidade quando houver má visibilidade			<i>Cód. Enquadramento:</i> 634-30
<i>Amparo legal:</i> Art. 220, IX			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito quando houver má visibilidade			
<i>Natureza:</i> Grave	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Não	<i>Sinalização:</i> Não
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 5	<i>Constatação da Infração:</i> Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Não diminuir velocidade quando houver má visibilidade.	No caso de chuva, neblina ou cerração, utilizar enquadramento específico: 633-50, art. 220 VIII	Normas de regulação de velocidade: art. 43 do CTB. Não necessita de medidor de velocidade. Exemplos de situações de má visibilidade: .fumaça .sol nascente ou poente .poeira .vegetação .etc.	Descrever a situação observada.